



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone /Whatsapp (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2024

### RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Ordinária nº 12/2024, de iniciativa do Poder Executivo, que Declara Patrimônio Histórico- Cultural e Imaterial do Município de Pitanga, a Fanfarra Municipal de Pitanga - FAMUPI, e dá outras providências.

Às (fls. 2 à 4) o autor apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

Às (fls. 5 à 7) houve apresentação de parecer jurídico pelo Procurador desta casa mencionando que há competência legislativa do autor, entretanto apontou a inconstitucionalidade do art. 4º do referido projeto, recomendando a supressão e alteração na redação para adequar a técnica legislativa.

Às (fls. 8 e 9) houve apresentação de emenda (modificativa) nº 01/2024.

É o relato.

### ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais e legais.

Desta forma, entendo que a proposição não apresenta inconstitucionalidade e ilegalidade, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO com emenda (modificativa) nº 01/2024.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2024

Antonio Fernando Teigão  
Relator

|                               |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| Câmara Municipal de Pitanga   |                      |
| Departamento de Administração |                      |
| Protocolo Nº                  | 898/2024             |
| Data                          | 19 / 08 / 2024       |
| às                            | 15 horas 16 minutos. |
|                               |                      |
| Servidor                      |                      |